



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20



LEI MUNICIPAL Nº. 715/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2020

“Altera os Anexos VII e VIII e dá nova redação ao parágrafo único do art. 37 e §§ 5º e 6º do art. 50, da Lei Municipal nº 521/2013 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Durandé/MG e da outras Providências”.

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado os Anexos VII e VIII da Lei Municipal nº 521/2013, que passará a vigorar com os valores constantes dos novos Anexos VII e VIII desta Lei.

Art. 2º. O parágrafo único do art. 37 e §§ 5º e 6º do art. 50, da Lei Municipal nº 521/2013 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Durandé/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. (...)

Parágrafo único - Entre cada grau, progredido horizontalmente na tabela de vencimentos, será mantida a variação de dos percentuais constantes do Anexo VII e VIII desta lei.

Art. 50. (...)

§ 5º - Aos professores especialistas e demais funcionários que se enquadrem neste estatuto classificados como nível II, III, IV, V a cada elevação de nível por grau de escolaridade será acrescido o percentual constante do Anexo VII e VIII desta lei, mediante habilitação comprovada, garantindo-lhes também a mudança para o nível imediatamente superior em consonância com o art. 31 e seus parágrafos;

§ 6º - Aos professores, especialistas e demais funcionários que se enquadrem neste estatuto classificados como nível mestrado e doutorado a cada elevação de nível por grau de escolaridade será acrescido o percentual constante do

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por
JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2020.04.14 14:05:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20



Anexo VII e VIII desta lei, mediante habilitação comprovada garantindo-lhes também a mudança para o nível imediatamente superior em consonância com o art. 31 e seus parágrafos.

Art. 3º. Os profissionais que, ao serem enquadrados nesta estrutura de carreira, tiverem redução em seus vencimentos e remunerações, receberão a diferença na forma de vantagem pessoal.

Art. 4º. As despesas correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2020 e os recursos para cobertura serão oriundos da transferência do FUNDEB.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

Art. 6º. revoga-se as disposições em contrário, especialmente, os anexos VII e VIII em vigor da Lei Municipal nº 521/2013.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, aos 14 de abril de 2020.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por
JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2020.04.14 14:05:41 -03'00'

ANEXO VII																		
ESTRUTURA DA TABELA SALARIAL DAS CARREIRAS, DOS CARGOS EFETIVOS E DA EVOLUÇÃO																		
PEDAGOGO ESPECIALISTA (COORDENADOR, SUPERVISOR E OU ORIENTADOR)- 40 HORAS																		
CARGO	NIVEL	NIVEL ESCOLARIDADE	QUANT. CARGOS	Referência/Grau														
PEDAGOGO - ESPECIALISTA (COORDENADOR, SUPERVISOR OU ORIENTADOR)	I	Superior em Pedagogia.	2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	II	Superior em Pedagogia, acumulado com pós-graduação "latu sensu" na area.		2.886,15	2.915,01	2.944,16	2.973,60	3.003,34	3.033,37	3.063,71	3.094,34	3.125,29	3.156,54	3.188,11	3.219,99	3.252,19	3.284,71	3.317,56
	III	Superior em Pedagogia, acumulado com outra pós-graduação "latu sensu" na area ou especifico.		2.889,04	2.917,93	2.947,11	2.976,58	3.006,34	3.036,41	3.066,77	3.097,44	3.128,41	3.159,70	3.191,29	3.223,21	3.255,44	3.287,99	3.320,87
	IV	Superior em Pedagogia, acumulado com pós-graduação "latu sensu", especialização na area com 380 horas		2.894,81	2.923,76	2.953,00	2.982,53	3.012,36	3.042,48	3.072,90	3.103,63	3.134,67	3.166,02	3.197,68	3.229,65	3.261,95	3.294,57	3.327,51
	V	Superior em Pedagogia, acumulado com mestrado.		2.903,50	2.932,53	2.961,86	2.991,48	3.021,39	3.051,61	3.082,12	3.112,94	3.144,07	3.175,51	3.207,27	3.239,34	3.271,73	3.304,45	3.337,50
	VI	Superior em Pedagogia, acumulado com doutorado.		2.915,11	2.944,26	2.973,71	3.003,44	3.033,48	3.063,81	3.094,45	3.125,40	3.156,65	3.188,22	3.220,10	3.252,30	3.284,82	3.317,67	3.350,85
				2.929,69	2.958,99	2.988,57	3.018,46	3.048,65	3.079,13	3.109,92	3.141,02	3.172,43	3.204,16	3.236,20	3.268,56	3.301,25	3.334,26	3.367,60

JOSE ELIAS RODRIGUES
 PEREIRA:42985820600
 Assinado de forma digital por
 JOSE ELIAS RODRIGUES
 PEREIRA:42985820600
 Dados: 2020.04.14 14:05:55 -03'00'

ANEXO VIII																		
ESTRUTURA DA TABELA SALARIAL DAS CARREIRAS, DOS CARGOS EFETIVOS E DA EVOLUÇÃO																		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - 25 HORAS																		
CARGO	NIVEL	NIVEL ESCOLARIDADE	QUANT. CARGOS	Referência/ Grau														
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA ANOS INICIAIS (PEB - AI)				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	I	Normal em nível médio.	52	1.803,84	1.821,88	1.840,10	1.858,50	1.877,08	1.895,85	1.914,81	1.933,96	1.953,30	1.972,83	1.992,56	2.012,49	2.032,61	2.052,94	2.073,47
	II	Superior em Pedagogia ou Normal Superior.		1.898,54	1.917,53	1.936,70	1.956,07	1.975,63	1.995,39	2.015,34	2.035,49	2.055,85	2.076,41	2.097,17	2.118,14	2.139,32	2.160,72	2.182,32
	III	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com pós-graduação "latu sensu" na area		1.998,22	2.018,20	2.038,38	2.058,76	2.079,35	2.100,14	2.121,15	2.142,36	2.163,78	2.185,42	2.207,27	2.229,35	2.251,64	2.274,16	2.296,90
	IV	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com pós-graduação "latu sensu", outro curso na area ou específico		2.103,12	2.124,15	2.145,39	2.166,85	2.188,52	2.210,40	2.232,51	2.254,83	2.277,38	2.300,15	2.323,15	2.346,39	2.369,85	2.393,55	2.417,48
	V	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com pós-graduação "latu sensu", especialização na area com 380 horas		2.213,54	2.235,67	2.258,03	2.280,61	2.303,41	2.326,45	2.349,71	2.373,21	2.396,94	2.420,91	2.445,12	2.469,57	2.494,27	2.519,21	2.544,40
	VI	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com mestrado.		2.329,75	2.353,04	2.376,57	2.400,34	2.424,34	2.448,59	2.473,07	2.497,80	2.522,78	2.548,01	2.573,49	2.599,22	2.625,22	2.651,47	2.677,98
	VII	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com doutorado.		2.452,06	2.476,58	2.501,34	2.526,36	2.551,62	2.577,14	2.602,91	2.628,94	2.655,23	2.681,78	2.708,60	2.735,68	2.763,04	2.790,67	2.818,58
Obs: O normal em nível médio se refere apenas aos professores remanescente que ainda não possuem formação superior.																		
Do quantitativo de Cargos 02 (dois) são para Professores de Educação Física do Pré ao 5º ano.																		

JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por JOSE
ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2020.04.14 14:06:10 -03'00'